

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA
ATA N.º 10/2014
REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 19 DE MAIO

- Presidente:** - *António José Pires Almor Branco*
- Vereadores Presentes:** - *Rui Fernando Moreira Magalhães*
- *José Manuel Correia de Moraes*
- *Carlos Manuel Costa Pires*
- *Deolinda do Céu Lavandeira Ricardo*
- *Manuel Carlos Pereira Rodrigues*
- *João Maria Casado Figueiredo*
- Secretariou:** - *João Paulo Fraga*
Chefe da Divisão de Administração Geral, Finanças e Modernização
- Hora de Abertura:** - **09.30 Horas**
- Ata da Reunião de 11 de abril** - **Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os membros do executivo**
- Ata da Reunião de 22 de abril** - **Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os membros do executivo**
- Ata da Reunião Anterior** - **Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os membros do executivo**
- Outras Presenças:** - *Jorge Eduardo Guedes Marques*
Diretor do Departamento de Coordenação Geral
- Local da Reunião:** - **Paços do Concelho – Salão Nobre da Câmara Municipal**

Antes da Ordem do Dia

Proposta de Realização das Reuniões de Câmara nas Sedes das Freguesias.

----- O Senhor Vereador Eng.º *CARLOS PIRES* disse: Gostaria de dar uma sugestão, é uma prática que já acontece em algumas Câmaras Municipais, que é a realização destas Reuniões em cada sede da Junta de Freguesia, seria uma forma de podermos acompanhar, ao longo deste mandato, numa vista a cada uma das Freguesias e ter também a possibilidade de toda a população poder participar nestas Reuniões, fica a sugestão.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que já uma vez houve uma proposta nesta Câmara Municipal nesse sentido e a metodologia utilizada na altura, foi enviada aos Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia uma proposta nesse sentido, para eles manifestarem a sua concordância ou não.

Se o Senhor Vereador não vê nenhum inconveniente, seria essa também a metodologia a adotar neste caso, vamos propor aos Presidentes de Junta e saber a disponibilidade de cada Junta e depois é discutido aqui na Reunião, em função das respostas.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Feira do Vinho e Morangos.

----- O Senhor Vereador Dr. *JOSÉ MANUEL MORAIS* disse: Quero dar os parabéns, na pessoa do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro Velho e na pessoa do Senhor Presidente da Câmara, por mais um êxito da “Feira do Vinho e dos Morangos”. Não tive a oportunidade de estar presente mas, de qualquer forma, ficam aqui, também, registados os meus agradecimentos pelo convite e o reconhecimento pela excelente Feira realizada. Acho que é um incentivo para que outras Freguesias promovam os produtos das suas aldeias.

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* disse: Também quero dar os parabéns a mais um certame da Feira do Vinho e Morangos, na Freguesia de São Pedro Velho.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Regulamento de Mensagens Publicitárias.

----- O Senhor Vereador Dr. *JOSÉ MANUEL MORAIS* disse: Foi aprovado em Reunião de Câmara de 10 de fevereiro de 2014, o Regulamento de Mensagens Publicitárias, e verifiquei que mais uma vez, é a segunda vez em dois momentos diferentes, duas

mensagens publicitárias foram colocadas na “Rotunda das Pirâmides”. E a minha pergunta é a seguinte: Essa colocação não vai colidir com aquilo que nós aprovamos, nomeadamente com o n.º 1, alínea a), do artigo 4.º, do já referido Regulamento?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* questionou se era publicidade política ou comercial?

----- O Senhor Vereador Dr. *JOSÉ MANUEL MORAIS* respondeu: Não é publicidade política, nem comercial, mas a colocação naquele local pode ser entendida como comercial, também. Há tarjas que são colocadas na Rotunda, a anunciar eventos, por exemplo. E eu pergunto: Não irá colidir com aquilo que nós aprovamos, refletido, exatamente, no n.º 1, da alínea a), do artigo 4.º, do já citado Regulamento?

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* perguntou: Já agora o que é que refere essa alínea?

----- O Senhor Vereador Dr. *JOSÉ MANUEL MORAIS* disse: Faz referência à não colocação de tarjas publicitárias em monumentos e jardins, de entre outros.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que o Regulamento de Mensagens Publicitárias aprovado em Reunião de Câmara recentemente, aponta para a publicidade comercial, a publicidade que é feita pela Câmara Municipal, esta utiliza os seus meios e os seus locais para o fazer.

Quando existem eventos realizados pela Câmara Municipal, ou eventos de entidades, associações ou coletividades, em que a Câmara Municipal está associada, patrocina ou apoia, são utilizados os espaços municipais, de forma que se ache que aumenta a visibilidade do evento.

----- O Senhor Vereador Dr. *JOSÉ MANUEL MORAIS* perguntou: Exatamente, porque a Câmara Municipal está associada, é que me preocupa e era isso que eu queria saber: Qual é o entendimento? Se colide ou não colide com este artigo, do referido Regulamento?

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Bairro Padre Américo.

----- O Senhor Vereador Dr. *JOSÉ MANUEL MORAIS* disse: Não queria tornar-me insolente, porque esta é já a terceira vez que trago este assunto à Reunião do Executivo. Todos nós somos conhecedores das condições indignas em que vivem os moradores do Bairro Padre Américo. Por conseguinte, gostaria de saber se alguma diligência já foi feita, no que diz respeito à requalificação daquele espaço. Eu sei que é difícil, mas às vezes passo lá e as pessoas perguntam-me e eu não sei o que lhes responder. Eu não quero estar a comprometer alguém desta Câmara Municipal, mas gostaria de ter uma resposta que pudesse dar aos moradores. De quem é a responsabilidade?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que a responsabilidade é da Paróquia de Nossa Senhora da Encarnação, a quem o Bairro foi doado. Esse assunto foi abordado, no sentido de fazer uma formalização da cedência das casas à Câmara Municipal, para que esta possa intervir nas mesmas.

Foi objeto de análise na última reunião do CLAS – Conselho Local de Ação Social, ficou o Eng.º *Araújo*, na qualidade de Presidente da Unidade Pastoral dos Leigos, ficou encarregue junto da Paróquia, de arranjar uma solução formal, para se poder avançar com a intervenção nas referidas habitações.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

ASAE – Autoridade de Segurança Alimentar e Económica de Mirandela.

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* disse: Relativamente à deslocalização da Delegação da ASAE, gostava de saber qual é a posição do Senhor Presidente relativamente a isso?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* esclareceu que em relação à ASAE, foi contactado pelo Senhor Inspetor Geral da ASAE, no sentido de que o valor que é pago nas instalações da Direção Regional de Agricultura é bastante elevado, segundo sabe, houve contactos entre a Direção Regional de Agricultura e a ASAE, no sentido de baixar a renda, mas o edifício não pertence à Direção Regional de Agricultura, mas sim à Direção Geral do Tesouro e esta é que teria de tomar essa decisão.

Nesse sentido e tendo em conta as condições do espaço, que nos foram indicadas pela ASAE, foi iniciado um processo de avaliação e de seleção de espaços, para a instalação das instalações da Delegação da ASAE.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Sinalização Vertical.

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* disse: Gostava de deixar aqui os meus agradecimentos, pela recolocação da sinalização vertical, na passagem de nível de acesso à rotunda da Zona Industrial, porque acho que em termos de segurança é extremamente necessário.



A Câmara Municipal tomou conhecimento.

EIM – Resíduos do Nordeste.

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* disse: O Senhor Presidente pode-me explicar qual é o modelo de gestão da empresa Resíduos do Nordeste.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* esclareceu que a Resíduos do Nordeste é uma empresa em que os seus acionistas são: A Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, a Associação de Municípios da Terra Fria e a Associação de Municípios do Douro Superior, no entanto houve sempre o entendimento que os acionistas destas três Instituições, os treze Municípios que as constituem, são também diretamente acionistas, se formalmente, quando existe uma assembleia-geral são as três Associações que tomam decisões, as assembleias-gerais são sempre constituídas pelos treze Municípios e são sempre convocados os treze Municípios.

A gestão é feita por uma direção, neste caso a direção neste momento é a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana que é presidente e sou eu que assumo, a Associação de Municípios da Terra Fria que é o Presidente da Câmara Municipal de Bragança e um membro da direção da Associação de Municípios do Douro Superior, que não sendo presidente da Associação, é o Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro, somos os três membros da direção, existe um administrador delegado, que é o Dr. *Paulo Praça*, reunimos mensalmente e são tomadas as decisões em direção, que depois são propostas à assembleia-geral, quando assim se justifica.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ordem do Dia

01 – Órgãos da Autarquia (OA).

01/01 – Informação do Presidente.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou:

“Assumindo como nucleares os princípios da transparência e do envolvimento, dá-se conhecimento por escrito da presença do Presidente e Vereadores em permanência em reuniões, assembleias-gerais, eventos e atos similares, dos eventos e ações a decorrer no concelho de Mirandela e das obras em curso, bem como outras informações relevantes que digam respeito à atividade do Executivo Municipal em permanência.

1. Presenças:

• **Reunião com o Comando Distrital da Autoridade Nacional de Proteção Civil**

Dia 05 de maio, estiveram presentes o Presidente da Câmara Municipal, Eng. António Branco e o Vereador Dr. Manuel Rodrigues.

• **Reunião do Núcleo Executivo do CLAS**

Dia 06 de maio, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Mirandela, estiveram presentes o Presidente da Câmara Municipal, Eng. António Branco e a Vereadora Dr.ª Deolinda Ricardo.

• **Encontro de gestores culturais em Ourense, no âmbito da Capital Cultural do Eixo Atlântico**

Dia 06 de maio, esteve presente a Vereadora da Câmara Municipal, Dr.ª Deolinda Ricardo.

• **Reunião com membros da Casa de Trás-os-Montes e Alto Douro de Lisboa**

Dia 07 de maio, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng. António Branco.

• **Reunião com a Inspetora Regional da ASAE**

Dia 08 de maio, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng. António Branco.

• **Reunião com membros da Junta de Freguesia de Vale de Salgueiro**

Dia 08 de maio, estiveram presentes o Presidente da Câmara Municipal, Eng. António Branco e o Vereador Dr. Manuel Rodrigues.

• **Aniversário do Rotary Clube de Mirandela**

Dia 08 de maio, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng. António Branco.

• **Colóquio “Organizações de Produtores no Ciclo de Programação 2014-2020”, organizado pela DRAPN, com a presença do Secretário de Estado da Agricultura**

Dia 09 de maio, no Auditório Municipal de Mirandela, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng. António Branco.

• **Comemoração do Dia da Europa, organizada pelo Agrupamento de Escolas de Mirandela**

Dia 09 de maio, esteve presente a Vereadora da Câmara Municipal, Dr.ª Deolinda Ricardo.

• **Apresentação do “Projeto Healthy’n - Cluster de Turismo de Saúde do Norte”, pela empresa TECSAM**

Dia 09 de maio, no Centro Renal de Mirandela, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng. António Branco.

• **Reunião Regional Norte – “Rastreo, diagnóstico e tratamento do cancro colo-retal”**

Dia 10 de maio, no Auditório Municipal de Mirandela, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng. António Branco.

• **VI Feira do Vinho e Morangos**

Dia 10 de maio, na aldeia de S. Pedro Velho, estiveram presentes o Presidente da Câmara Municipal, Eng. António Branco, o Vice-presidente Dr. Rui Magalhães, o Vereador Dr. Manuel Rodrigues e a Vereadora Dr.ª Deolinda Ricardo.

- **Missa de Bênção das Pastas dos estudantes finalistas da EsACT**

Dia 11 de maio, no Parque do Império, estiveram presentes o Vice-presidente da Câmara Municipal Dr. Rui Magalhães e a Vereadora Dr.ª Deolinda Ricardo.

- **Abertura da Semana das Ciências Agrárias/IPB, com o Secretário de Estado da Alimentação e Investigação Agroalimentar**

Dia 12 de maio, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng. António Branco.

- **Assembleia Geral da AIN, SA**

Dia 12 de maio, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng. António Branco e o Vereador Dr. Manuel Rodrigues.

- **Sessão de abertura da exposição de pintura e escultura de Fátima Serpa Pinto**

Dia 13 de maio, no Museu Municipal Armindo Teixeira Lopes, esteve presente a Vereadora da Câmara Municipal, Dr.ª Deolinda Ricardo.

- **V Semana de Desenvolvimento Rural e do Empreendedorismo, organizada pela EPA Carvalhais/Mirandela**

Dia 14 de maio, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng. António Branco.

- **Conselho Diretivo da CIM TTM**

Dia 14 de maio, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng. António Branco.

- **Assembleia Geral da Metropolitano Ligeiro de Mirandela, SA**

Dia 16 de maio, com a presença do Presidente da Câmara Municipal, Eng. António Branco.

- **Sessão comemorativa do 30º Aniversário de Elevação de Mirandela a Cidade**

Dia 16 de maio, com a presença do Presidente da Câmara Municipal, Eng. António Branco, do Vice-presidente Dr. Rui Magalhães, do Vereador Dr. Manuel Rodrigues e da Vereadora Dr.ª Deolinda Ricardo.

- **131º Aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mirandela**

Dia 18 de maio, com a presença do Presidente da Câmara Municipal, Eng. António Branco, do Vice-presidente Dr. Rui Magalhães, do Vereador Dr. Manuel Rodrigues e da Vereadora Dr.ª Deolinda Ricardo.

2. Eventos e outras ações:

- 03/04 a 02/05/2014 - Exposição coletiva “Diferentes Olhares Diferentes Perspetivas”
- 01/05/2014 – 113º Aniversário da Banda 1º de Maio
- 02/5 09/ 05/2014 – Semana das Profissões da Escola Secundária de Mirandela
- 04/05/2014 – Percorso Pedestre Serra dos Passos
- 06/05/2014 – VI Jornadas Transmontanas – Direitos dos Consumidores do IPB
- 07/05 a 12/05/2014 – Semana Académica de Mirandela
- 09/05/2014 – Colóquio “Organizações de Produtores no Ciclo de Programação 2014-2020”
- 10/05 e 11/05/2014 – VI Feira do Vinho e Morangos
- 10/05/2014 – Reunião Regional Norte – “Rastreo, diagnóstico e tratamento do cancro colo-retal”
- 05/2014 – Workshop de Desenho e Pintura no Museu Municipal
- 09/05/2014 – Let’s Clean Uo Europe
- 10/05/2014 – Percorso Pedestre “À procura dos morangos”
- 13/05 a 31/05/2014 – Exposição de pintura e escultura de Fátima Serpa Pinto
- 14/05/2014 – V Semana de Desenvolvimento Rural e do Empreendedorismo da EPA Carvalhais/Mirandela

3. Obras em curso:

- Requalificação e Beneficiação da EN 15 entre a Ponte Eng.º José Machado Vaz e o nó de Acesso Oeste à A4



- Construção da Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo de Mirandela



- Construção do Museu da Oliveira e do Azeite de Mirandela



----- O Senhor Presidente Eng.º **ANTÓNIO BRANCO** informou ainda que no dia 25 é o Dia da Cidade, mas considerando a realização do ato eleitoral nesse mesmo dia, apenas se vai fazer a Cerimónia do Hastear da Bandeira, nos Paços do Concelho às 10h.

Estava a ser organizado o III Seminário das Assembleias Municipais, para o qual certamente foram convidados, mas houve uma recomendação da CNE – Comissão Nacional de Eleições, que tendo em conta a realização do ato eleitoral no dia 25 de maio, este Seminário não ser realizado, por esse motivo irá ser adiado para data a comunicar.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/02 – Informação Financeira.

----- Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 23 de outubro de 2013, cumpre informar ao Executivo Municipal a seguinte Informação Financeira com data de reporte de:

- 01 de janeiro a 30 de abril:

Descrição	Valores em €
1.º Saldo Transitado de 2013	666.535,27 €
2.º Receita Cobrada	6.767.295,62 €
3.º Despesa Paga	6.900.447,77 €
4.º Saldo de Tesouraria	533.383,12 €
5.º Dívida a Instituições Bancárias	15.472.374,47 €
6.º Dívida a Fornecedores, Empreiteiros e outras Entidades	8.756.651,70 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/03 – Aprovação da ata de 11 de abril.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião do passado dia 11 de abril de 2014.

01/04 – Aprovação da ata de 22 de abril.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião do passado dia 22 de abril de 2014.

01/05 – Aprovação da ata de 05 de maio.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião do passado dia 05 de maio de 2014.

02 – Conhecimento de Despachos.



02/01 – DUOT – SO Administrativa e de fiscalização.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas em 12 de maio, pelo Senhor Vereador Dr. *Manuel Rodrigues* que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 03/2014

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 23 de outubro de 2013 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de 24 de outubro de 2013, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 28 de abril e 12 de maio de 2014.

Autos de Embargo

Despacho de 05/05/2014 – José Paulo Fonseca Castelões – Reconstrução e Ampliação de uma habitação em violação das normas legais e regulamentares aplicáveis, na Av. das Comunidades Europeias em Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 06/2014

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 23 de outubro de 2013 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de 24 de outubro de 2013, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 28 de abril e 12 de maio de 2014.

Pedidos de Informação Prévia Deferidos

10/14 – Nuno Filipe Pereira Teixeira – Instalação de indústria similar para fabricação de produtos à base de carne – Rua dos Barreiros, n.º 1462 – Carvalhais.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 09/2014

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 23 de outubro de 2013 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de 24 de outubro de 2013, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 28 de abril e 12 de maio de 2014.

Licenciamentos Deferidos

93/13 – Frederico José Rodrigues Teixeira – Instalação de estabelecimento de restauração e bebidas – Vale de Salgueiro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 09/2014

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 23 de outubro de 2013 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de 24 de Outubro de 2013, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 28 de abril e 12 de maio de 2014.

Autorizações de Utilização Deferidas

25/14 – Caixa Geral de Depósitos – Armazém – Cachão;

30/14 – Mónica Maria Carcau Contins – Habitação – Vale da Sancha;

33/14 – Casas do Fantal, Turismo Rural Unipessoal, Lda – Casa de Campo – Beco João Bessa, Vale de Salgueiro;

34/14 – Lar de Idosos, Torres da Memória, Sociedade Unipessoal, Lda – Lar da 3.ª Idade – Lugar das Capelas, Avidagos.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/02 – DEE – Área Funcional de Recursos Físicos.

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas em Curso, atualizado em 14 de maio, que se dá por reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/03 – DAGFM – Área Funcional de Recursos Financeiros.



----- Foram presentes as seguintes informações subscritas, em 07 de maio, pelo Senhor Vereador *Manuel Rodrigues* que a seguir se transcrevem:

Informação n.º 10/SOTAL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de, 24 de outubro de 2013, foram concedidos as seguintes Licenças de Ocupação de Via Pública durante o mês abril/2014.

Titular	Área Ocupada	Local
Bruno Paulo dos Santos	Esplanada (4m ²)	Mirandela

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação n.º 11/SOTAL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de 24 de outubro de 2013, foram concedidos terrenos para sepultura durante o mês de abril /2014.

Nome	Residência	Cemitério
Maria Emília Vilarinho e Filhos	Mirandela	Golfeiras

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação n.º 12/SOTAL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 24 de outubro de 2013, foram concedidas as seguintes Licenças nos termos do Decreto-Lei n.º 310/2002 de 18 de dezembro, durante o mês de abril de 2014.

Licenças de Festividade e de Ruído

Nome do Requerente	Localidade	Licença
Associação Cultural de Valverde da Gestosa	Valverde da Gestosa	Ruído
Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora do Ó	Golfeiras	Ruído
Comissão de Festas em Honra de Santo Isidro	Cachão	Ruído
Comissão de Festas de Nossa Senhora da Encarnação	Mirandela	Ruído

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

03 – OA – Protocolo de Cedência da Praia Fluvial de Vale de Juncal à Junta de Freguesia de Abambres.

----- Foi presente o Protocolo de Cedência de Espaço da Praia Fluvial de Vale de Juncal à Junta de Freguesia de Abambres, com o seguinte teor:

Protocolo de Cedência de Espaço Praia Fluvial de Vale de Juncal

Entre

O **MUNICÍPIO DE MIRANDELA**, Pessoa Coletiva n.º 506881784, com sede na Praça do Município, adiante abreviadamente designado por CMM e aqui representado pelo seu Presidente, Eng. António Almor Branco, na qualidade de **PRIMEIRO OUTORGANTE**,

E

A **JUNTA DE FREGUESIA DE ABAMBRES**, Pessoa Coletiva n.º 508411971, com sede na Rua da Junta, nº62, 5370-010 Abambres, aqui representada pelo seu Presidente da Junta de Freguesia de Abambres, José Manuel Madureira, portador do Cartão de Cidadão n.º, válido até, na qualidade de **SEGUNDA OUTORGANTE**.

É celebrado o presente, PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO MUNICIPAL nos termos e com os seguintes fundamentos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O Primeira Outorgante cede à Segunda, o espaço municipal destinado a praia fluvial, na localidade de Vale de Juncal, com os equipamentos que possui e no estado em que se encontram.



CLÁUSULA SEGUNDA

(Fim a que se destina)

O espaço referido destina-se a dar continuidade ao serviço de gestão da área destinada à praia fluvial, anteriormente desenvolvido pela CMM.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Gratuidade da cedência)

A cedência é feita a título gratuito e em regime não oneroso.

CLÁUSULA QUARTA

(Cedência)

A CMM autoriza que a Segunda Outorgante estabeleça parcerias locais para a gestão deste espaço, devendo as mesmas ser participadas à CMM e obedecer as cláusulas deste protocolo.

CLÁUSULA QUINTA

(Período de funcionamento)

O período de funcionamento abrange a duração da época balnear, publicada anualmente através de Portaria.

CLÁUSULA SEXTA

(Equipamentos de apoio)

1. A Segunda Outorgante pode desenvolver atividades que não estejam previstas neste protocolo, se complementares ou acessórias das que constituem o objeto principal deste, desde que obtenha expressa autorização por escrito, do Primeiro Outorgante, designadamente a colocação de insufláveis, jogos de praia, torre de escalada, embarcações sem motor, e desde que ocorram para além da área delimitada para banhos.
2. Todas as atividades lúdicas, mencionadas no número anterior decorrem sob a inteira responsabilidade da Segunda Outorgante, e no cumprimento de toda a legislação e regulamentos aplicáveis.
3. Será da responsabilidade da Segunda Outorgante a conservação e manutenção de todo o equipamento existente na área de concessão, propriedade do Primeiro Outorgante, conforme listagem anexa.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Despesas e obtenção de licenças/autorizações)

Compete à Segunda Outorgante requerer, custear, obter e manter em vigor todas as licenças e autorizações necessárias ao exercício das atividades integradas ou de algum modo relacionadas com o objeto do presente protocolo, observando todos os requisitos que para tal sejam necessários.

CLÁUSULA OITAVA

(Responsabilidade pela culpa e pelo risco)

A Segunda Outorgante responde, nos termos da lei geral, por quaisquer prejuízos causados a terceiros no exercício das atividades que constituem o objeto deste protocolo, pela culpa ou pelo risco.

CLÁUSULA NONA

(Obras)

1. A Segunda Outorgante deverá manter o espaço mencionado na cláusula primeira em perfeito estado de asseio, conservação e segurança.
2. Quaisquer obras de conservação ou beneficiação serão sempre executadas por conta da Segunda Outorgante e carecem de autorização prévia da CMM, independentemente da observância das disposições legais aplicáveis.
3. Finda a ocupação, a Segunda Outorgante não terá direito a qualquer indemnização ou compensação nem poderá alegar o direito de retenção em relação a obras ou benfeitorias que tenha executado.

CLÁUSULA DÉCIMA

(Deveres da Segunda Outorgante)

A Segunda Outorgante obriga-se a:

- a) Prestar todas as informações que lhe forem solicitadas pela Primeira Outorgante e entidades de superintendência de garantia da segurança dos banhistas, nomeadamente ARH norte/APA e SEPNA;
- b) Instalar os equipamentos obrigatórios por lei e que considere adequados e necessários para o apoio da Praia Fluvial, nomeadamente posto de primeiros socorros e bar de apoio, devendo as características de todo o equipamento a instalar ser objeto de acordo entre as partes, de forma a garantir a beleza natural do espaço;



- c) Entregar todo o mobiliário e equipamento em perfeito estado de conservação, salvo a deterioração motivada pela ação do tempo;
- d) Substituir, no prazo que lhe for fixado pela primeira outorgante, todo e qualquer equipamento descrito no anexo, e que integram o presente protocolo, cujo estado de conservação possa merecer reparo por culpa atribuída à sua deficiente utilização;
- e) Respeitar e fazer respeitar o cumprimento de leis e regulamentos aplicáveis ao exercício da atividade;
- f) Afixar e cumprir o horário de funcionamento;
- g) Suportar todos e quaisquer prejuízos resultantes de roubos, atos de vandalismo e outros ocasionados em produtos e ou equipamento amovível existente;
- h) Assegurar a limpeza diária de todo o espaço alvo do protocolo, bem como dos recipientes apropriados para a deposição do lixo;
- i) Promover a vigilância do património municipal existente, comunicando qualquer ocorrência de vandalismo ou deterioração que se verifique;
- j) n) Consentir a utilização do espaço da praia fluvial nos casos em que se verifique a necessidade da sua utilização por parte do Primeiro Outorgante, sem que isso lhe confira o direito a qualquer indemnização;
- k) Zelar pelo cumprimento das várias cláusulas do presente documento,
- l) Manter em perfeitas condições de higiene, conservação e limpeza, as instalações sanitárias existentes no local;
- m) Ter afixada informação no placard existente no local, conforme indicações do primeiro outorgante e da ARHnorte/APA;
- n) Promover a delimitação da zona de banhos, recorrendo a elementos flutuantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Qualidade da água)

- 1. A avaliação da qualidade da água é da responsabilidade da Agência Portuguesa do Ambiente / Administração da Região Hidrográfica do norte, sendo da responsabilidade da Segunda Outorgante a afixação dos respetivos boletins analíticos, no placard informativo existente no local, sempre que assim seja solicitado, bem como de toda e qualquer informação fornecida por essa entidade ou pelo Primeiro Outorgante.
- 2. É da responsabilidade da Segunda Outorgante o desaconselhamento da prática balnear, que resulte de não conformidades da avaliação da qualidade da água.
- 3. Não é da responsabilidade do Primeiro Outorgante o desaconselhamento da prática balnear, não cabendo qualquer direito a indemnização à Segunda Outorgante, pela interdição da praia para o fim a que se destina.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

(Fiscalização)

- 1. O Primeiro Outorgante poderá realizar, sempre que entender, fiscalização do cumprimento do presente protocolo, das suas cláusulas e demais leis e regulamentos, por parte da Segunda Outorgante.
- 2. Se for verificado qualquer incumprimento, será a Segunda Outorgante desse facto informada, para no prazo de 5 dias úteis repor a situação verificada, sob pena de desencadear a resolução do presente protocolo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

(Caducidade)

A Segunda Outorgante obriga-se a colocar em funcionamento as instalações no início da época balnear (publicada anualmente através de Portaria), sob pena de caducar a cedência titulada por este Protocolo, a menos que apresente justificação fundamentada e aceite pela CMM.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

(Incumprimento)

- 1. O incumprimento de qualquer das cláusulas do presente protocolo confere à CMM o direito de resolver o presente protocolo e ordenar a desocupação do espaço cedido.
- 2. O encerramento ou não utilização das instalações para os fins próprios, em qualquer período da época balnear, sem justificação fundamentada e aceite pela CMM confere, também a esta direito de resolver o presente protocolo e ordenar a desocupação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

(Resolução)

- 1. A Segunda Outorgante reconhece à CMM o direito de dar por finda a ocupação, sem direito a qualquer indemnização, sempre que haja incumprimento pela sua parte nos termos das cláusulas anteriores ou o interesse público assim o exigir, a executar nos termos do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto e de acordo com o regime estabelecido nos artigos 149.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.
- 2. Nesse caso, a segunda outorgante compromete-se a deixar o espaço livre e desocupado no prazo de **30 dias** úteis, a contar da notificação para o efeito.



3. Se não cessar a ocupação naquele prazo, autoriza, desde já, a CMM a proceder ela própria a essa desocupação, não se responsabilizando por qualquer dano que possa causar aos bens que lá se encontrem renunciando a qualquer indemnização ou compensação por eventuais danos ou descaminho de bens, ficando ainda neste caso obrigado a indemnizar a CMM pelas despesas a que der lugar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

(Duração)

1. O presente protocolo tem a duração de **2 anos**, sendo renovado automaticamente por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com a antecedência mínima de sessenta dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

(Omissões)

Em tudo o que não estiver previsto no presente protocolo, será resolvido por deliberação da Câmara Municipal de Mirandela.

Feito em duplicado, vai ser rubricado e assinado pelas partes, destinando-se um exemplar a cada uma delas.”

----- Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Vereador Dr. *MANUEL RODRIGUES* em 07/05/2014, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Protocolo de Cedência da Praia Fluvial de Vale Juncal

Protocolo de cedência da praia Fluvial na Localidade de Vale Juncal à Junta de Freguesia de Abambres.

Para evitar o abandono e degradação da Praia Fluvial na localidade de Vale Juncal proponho que seja feito a Cedência do espaço à Junta de Freguesia de Abambres.

Proponho a aprovação da minuta para o Protocolo de cedência da Praia Fluvial na localidade de Vale Juncal à Junta de Freguesia de Abambres e a delegação no Presidente da Câmara Municipal da assinatura em representação da Câmara.

À reunião de Câmara.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Aprovar a minuta de Protocolo de Cedência da Praia Fluvial de Vale de Juncal à Junta de Freguesia de Abambres;
- 2 – Dar poderes ao Senhor Presidente ou ao seu substituto legal, para a assinatura de quaisquer atos necessários à formalização do referido protocolo.

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

04 – DAGFM – Área Funcional de Recursos Financeiros – Tesouraria – Balancete.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 13 de maio de 2014 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	313.737,59€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	<u>873.557,48€</u>
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	1.187.295,07€
DOCUMENTOS-----	58.992,74€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

05 – DAGFM – Área Funcional de Recursos Financeiros – Contabilidade – Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação n.º 10/DAGFM de 14/05/2014 que a seguir se transcreve:

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 23 de outubro de 2013, cumpre informar o Executivo Municipal que, no período compreendido de 29 de abril a 13 de maio de 2014, foram processadas e autorizadas Ordens de Pagamento no montante total de **463.956,88 €**:

Descrição	Valores em €
Ordens de Pagamento Orçamentais	348.472,56 €
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	115.484,32 €



A Câmara Municipal tomou conhecimento.

06 – DEE – Área Funcional de Recursos Físicos – Aprovisionamento e Empreitadas – Requisições Externas de Despesa.

----- Foi presente a informação n.º 10/DEE de 14/05/2014 da Divisão de Edifícios e Equipamentos:

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 23 de outubro de 2013, cumpre informar o Executivo Municipal que, no período compreendido de 29 de abril a 13 de maio, foram processadas e autorizadas Requisições Externas de Despesa no montante total de **138.698,79 €**:

Nome do Responsável	Valores em €
<i>António José Pires Almor Branco</i>	51.567,57
<i>Rui Fernando Moreira Magalhães</i>	3.952,98
<i>Deolinda do Céu Lavandeira Ricardo</i>	14.409,58
<i>Manuel Carlos Pereira Rodrigues</i>	68.768,66
Requisições de valor igual ou inferior a 200,00 €	5.416,73
Requisições de valor superior a 200,00 €	133.282,06

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

07 – DAGFM – Área Funcional de Recursos Financeiros – SOTAL – Transferência de Concessão da Loja n.º 24 – 1.º Andar do Mercado Municipal – António Augusto Coelho.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 9581 de 09/05/2014, com o seguinte teor:

“António Augusto Coelho, portador do Bilhete de Identidade n.º 1988372, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Bragança em 16/10/2002, NIF n.º 112 422 888 casado que é na comunhão geral de bens com Maria da Conceição Pequeno, portadora do Bilhete de Identidade n.º 2827957, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Bragança em 21/02/2002, NIF n.º 156 701 294, concessionário de um espaço comercial, sito na Praça do Mercado Municipal, loja n.º 24, 1.º andar, nesta cidade de Mirandela, vem nos termos do artigo 19.º, da Postura sobre a Organização e Funcionamento do Mercado Municipal, requerer a V.ª Ex.ª se digne a autorizar a cedência da mesma a Paulo Miguel Soares Araújo, casado, portador do Cartão de Cidadão n.º 11902598 1 ZY6, válido até 03/04/2019, NIF n.º 220 869 162, residente na rua Dr. José Bacelar, n.º 1, R/c esquerdo, 5370 – 431 Mirandela, invocando desde já os seguintes fundamentos:

1. Por deliberação da Câmara Municipal de Mirandela, foi atribuída em regime de concessão, a loja n.º 24, 1.º andar, ao requerente, por tempo indeterminado;
2. Decorreram desde então mais de 10 anos até à presente data;
3. O requerente, nesta data, tem mais de 75 anos de idade e pretende reformar-se;
4. Nos últimos anos, tem vindo a sentir um enorme desgaste físico e psicológico e sérios problemas de saúde, derivados quer da idade avançada que tem, quer do excesso de horas de trabalho que este ramo de atividade tanto exige;
5. Tem a seu cargo um funcionário, cujo posto de trabalho pretende salvaguardar, garantindo assim o seu futuro;
6. Depois de refletir, acerca da sua situação, quer física, quer profissional, quer económica e social, consequência, inclusivamente da atual conjuntura económica, chegou à conclusão que o melhor seria por termo à sua carreira profissional;
7. Assim sendo e porque pretende salvaguardar o posto de trabalho que até aqui tem garantido, entende chegada a hora de delegar as suas responsabilidades no seu funcionário, Paulo Miguel Soares Araújo, casado, portador do Cartão de Cidadão n.º 11902598 1 ZY6, válido até 03/04/2019, NIF n.º 220 869 162, residente na rua Dr. José Bacelar, n.º 1, R/c esquerdo, 5370 – 431 Mirandela, a quem deseja ceder, a título gratuito, a sua posição contratual;
8. Sendo que, o ora concessionário, vai continuar com o mesmo ramo de atividade, de reparação e venda de eletrodomésticos, assim garantindo o seu posto de trabalho.

Isto posto e porque o ora requerente, pretende a partir do próximo dia um de junho do corrente ano de 2014, cessar a sua atividade profissional e em consequência, salvaguardar o posto de trabalho do seu funcionário, Paulo Miguel Soares Araújo, o qual sempre cumpriu os seus deveres e obrigações, vem requerer a V.ª Ex.ª autorização para proceder, gratuitamente, à cessão da posição contratual relativamente à loja n.º 24, 1.º andar.

Pede deferimento.”

----- Pela SO de Taxas e Licenças em 12/05/2014, foi emitida a seguinte informação:

“O artigo 19.º do Regulamento do Mercado em vigor, prevê a autorização de transmissão a terceiros, mas obriga ao pagamento de 10 % sobre o valor atribuído.

Segundo o requerente, trata-se de uma cedência gratuita a um trabalhador, pelo que salvo melhor opinião este pedido deve ser resolvido ao abrigo do artigo 35.º, como caso omissão, pela Câmara Municipal.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vereador Dr. *MANUEL RODRIGUES* em 14/05/2014, exarou o seguinte Despacho:

“Considerando:

Que está em causa a manutenção do posto de trabalho com a criação do próprio estabelecimento comercial;

Que é função do Município apoiar iniciativas que permitam dinamizar a oferta do tecido comercial.

Neste âmbito o regulamento do mercado em vigor, obriga ao pagamento de 10% sobre o valor atribuído, sendo o pressuposto, uma cedência gratuita do espaço como forma de ajuda à manutenção do posto de trabalho por conta própria, proponho que a Câmara Municipal autorize de forma gratuita a transferência do espaço nos termos solicitados.

À reunião de Câmara.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

1 – Autorizar de forma gratuita a transferência do direito de exploração da loja n.º 24 do 1.º Andar do Mercado Municipal, de António Augusto Coelho, para Paulo Miguel Soares Araújo;

2 – Dar conhecimento aos interessados do teor desta deliberação.

08 – Alargamento do Horário de Funcionamento de Estabelecimento Comercial – Maria Edite Medeiros Marcelo.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 9492 de 09/05/2014, com o seguinte teor:

“Eu, Maria Edite Medeiros Marcelo, portadora do cartão de cidadão n.º 07855909, com o nif. n.º 149 871 554, proprietária do estabelecimento “Viktor’s Bar” situado na rua Bartolomeu Dias lote 44, R/c esq., venho por este meio solicitar o prolongamento de horário do meu estabelecimento (sextas e sábados) até às 4 horas da manhã.

Desde já agradeço a sua compreensão e uma breve resposta da vossa parte.

Sem mais assunto, me subscrevo.

Com os melhores cumprimentos.”

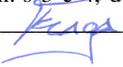
----- O Senhor Vereador Dr. *MANUEL RODRIGUES* em 14/05/2014, exarou o seguinte Despacho:

“À reunião de Câmara.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções (uma do membro do PS Dr. José Manuel Morais e uma do membro do CDS/PP Eng. Carlos Pires) e cinco votos a favor (quatro dos membros do PSD e uma do membro do PS Eng.º João Casado), conforme proposto:

1 – Aprovar o pedido de alteração do horário de funcionamento do “Viktor’s Bar” de Maria Edite Medeiros Marcelo, ou seja, até às 04h00 às sextas-feiras e sábados, mediante o pagamento da taxa de 50,00 € (cinquenta euros), como consta do Capítulo I, Secção II, Subsecção II, Artigo 7.º, do Regulamento de Taxas do Município de Mirandela;

2 – Dar conhecimento à requerente Maria Edite Medeiros Marcelo e à P.S.P. do teor desta deliberação.

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs, 3 e 4, do art. 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim , que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 10 horas e 15 minutos.

O Presidente da Câmara Municipal;



António Pires Almor Branco

O Chefe da Divisão de Admin. Geral,
Finanças e Modernização;



João Paulo Fraga